



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

**DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)**

“LINHA PEREIRO-S-ZÊZERE, A 220kV”

(Fase de Projecto de Execução)

1. Na sequência do Parecer Final do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “LINHA PEREIRO-S-ZÊZERE, A 220kV”, em fase de Projecto de Execução, **emito parecer favorável condicionado** ao cumprimento das medidas descritas no Parecer da Comissão de Avaliação (CA), propostas pela CA, e das medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela CA.

2. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril. O 1º relatório de monitorização deve ser apresentado até à data de entrada em exploração do Aproveitamento, respeitando a partir dessa data a periodicidade anual indicada no EIA.

De igual modo, deve ser entregue à Autoridade de AIA o relatório final do acompanhamento ambiental da obra.

3. As condicionante à execução do projecto, bem como as medidas de minimização, o plano de acompanhamento ambiental da obra e os planos de monitorização a adoptar encontram-se listados em anexo a esta DIA.

Lisboa, 11 de Novembro de 2002.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

*José Eduardo Martins*

*José Eduardo Martins*

**Anexos:** Condicionantes ao Projecto, Medidas de Minimização, Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra e Planos de Monitorização.



### CONDICIONANTES À EXECUÇÃO DO PROJECTO

- Os acessos a executar ou a beneficiar no troço próximo da Gruta do Nabão devem ser precedidos de um parecer do ICN;
- A viabilidade de localização dos estaleiros e acessos, quando dentro dos limites de Sicó/Alvaiázere, deverá ser precedida de parecer a emitir pelo Instituto da Conservação da Natureza.

### MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

#### MEDIDAS GERAIS PRECONIZADAS NO EIA E APROVADAS PELA CA (as medidas de minimização deverão ser integradas no caderno de encargos)

##### Acessos

- Preparação dos acessos a concretizar apenas nos locais onde os anteriores acessos já não são praticáveis;
- Assinalar os trilhos com bandeirolas ou fitas coloridas;
- Evitar a circulação fora dos trilhos marcados.

##### Estaleiros

- Deverão localizar-se em plataformas planas, junto às vias de comunicação e a uma distância superior a 500m dos aglomerados populacionais;
- Vedar a área dos estaleiros ou delimitá-la com marcas visíveis (bandeirolas ou fitas coloridas).

##### Montagem dos Condutores

- Proteger todas as edificações, vias de comunicação e linhas de transporte de energia ou de telecomunicações sobrepassadas com estruturas porticadas, durante a fase de montagem.

##### Segurança

- Colocar em todos os apoios o número de ordem do apoio na linha, a identificação da linha, o aviso de "Perigo de Morte", bem visível, e o número de telefone da entidade a contactar em caso de avaria.

##### Desactivação

- Caso não se verifique a necessidade da reconstrução da linha após o período de vida útil, proceder à desmontagem integral da estrutura e reintegrar o espaço afectado na paisagem envolvente;

#### MEDIDAS ESPECÍFICAS

(as medidas de minimização para a fase de construção deverão ser integradas no caderno de encargos)

##### GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

##### PRECONIZADAS NO EIA E APROVADAS PELA CA

##### Fase de Construção

- Evitar as escavações em depósitos de vertente com vista à construção das sapatas para fixação dos apoios;
- Quando, pela natureza dos terrenos, tiverem de ser utilizados explosivos, deverão ser tomadas as precauções adequadas.

##### PROPOSTA PELA CA



## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE  
José Eduardo Mendes

- Uma vez que a estabilidade dos apoios da Linha são importantes, sob o ponto de vista da segurança, os mesmos deverão ser dimensionados de forma a garantir riscos abaixo de um certo limiar admissível;
- Efectuar o acompanhamento ambiental da obra, com a participação de um especialista na área da geologia.

#### SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO

##### PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA

##### Fase de Construção

- As intervenções previstas em projecto deverão ser planificadas de modo a não fazer coincidir os trabalhos com épocas de actividade agrícola local;
- Nos acessos, a remoção da vegetação, a decapagem do solo ou o corte de vegetação não irá exceder uma faixa de 5m;
- Limitar às zonas indispensáveis para a implantação dos apoios e respectivos acessos, e sempre que possível, as acções de desmatagem e decapagem do solo;
- As áreas exteriores à área de implantação dos apoios e da faixa de serviço necessária não serão desmatadas;
- Deverá optar-se pela implantação dos apoios e acessos nas zonas de reduzido valor florístico ou de fácil recuperação, nomeadamente explorações florestais;
- Identificar claramente as áreas a desmatar, utilizando marcas visíveis (fita colorida);
- As árvores não podem ser cortadas ou danificadas para além dos limites marcados, assim como o equipamento não poderá ser operado para além daqueles limites sem autorização;
- Delimitar uma faixa de protecção na área a desmatar não inferior a 1m, de modo a não danificar as árvores e arbustos localizados na periferia, evitando a colisão das máquinas que operam nas zonas de trabalho com os mesmos;
- Adoptar a técnica de desflorestação e desmatagem de acordo com a sensibilidade da área de intervenção:
  - Técnica A: deverá ser aplicada nas zonas de menor sensibilidade em termos de riscos de erosão, sensibilidade biofísica e sensibilidade paisagística. Todas as árvores e arbustos com mais de 1m de altura localizados na área de intervenção serão cortados mecanicamente ou manualmente. A madeira com valor económico será vendida e os resíduos vegetais serão eliminados, preferencialmente por enterramento no solo ou por queima, no local de intervenção
  - Técnica B: será utilizada para proteger o sistema radicular das árvores que são cortadas, por forma a reduzir os riscos de erosão. Deverá ser aplicada em áreas com elevado declive e nas zonas periféricas dos cursos de água. Todo o estrato arbustivo será preservado, bem como as raízes e toijas das árvores que tiverem de ser cortadas. Se for utilizado equipamento mecânico, este será ligeiro, com reduzida carga sobre o solo. As árvores abatidas serão removidas e transportadas com os cuidados necessários para evitar danificar o estrato arbustivo remanescente, através de um único acesso ao local de trabalho. Toda a circulação deverá ser feita pelo acesso referido. Os resíduos vegetais serão removidos e eliminados fora da área de trabalho, a menos que se conclua que o transporte desses resíduos é mais gravoso, em termos ambientais, do que a sua eliminação (por incineração ou enterramento no solo) no próprio local de trabalho. De igual forma, as árvores abatidas poderão ser deixadas no local dos trabalhos (devendo ser cortadas em toros com comprimento não superior a 1 m), caso se conclua que a sua remoção e transporte é mais prejudicial do que deixar o material lenhoso no local
  - Técnica C: será utilizada nas áreas sensíveis, onde o corte de vegetação tem um impacte significativo, particularmente ao longo das linhas de água, em zonas de elevado declive ou junto a áreas de sensibilidade biocenótica elevada. Só serão cortadas, manualmente, as árvores que não permitam a implantação dos postes e a montagem da linha ao longo da faixa de serviço, com largura máxima de 5m. Terá apenas acesso a estas áreas a maquinaria que se destina exclusivamente à montagem da linha e dos apoios, e que seja compactível com a dimensão dos acessos e do corredor para a instalação da linha. As árvores que forem abatidas serão cortadas em toros, que serão deixados no local, a menos que possam ser transportados por viaturas ligeiras para fora das áreas sensíveis. Sempre que possível, as faixas de serviço serão integradas em aceiros e corta-fogos. Todo o material lenhoso sem valor comercial será utilizado na construção (vedações, estruturas provisórias, etc.) ou utilizado como combustível. A madeira com valor comercial será empilhada em locais acessíveis para ser transportada
- O excesso de terras resultantes da construção das plataformas dos estaleiros e os produtos de escavação serão colocado em depósitos localizados em zonas planas, com taludes de declive inferior a 2H:1V, sendo que a altura dos depósitos não



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

poderá exceder os 2m;

- Em períodos de precipitação intensa, designadamente de Novembro a Março, os depósitos de terra serão protegidos com coberturas impermeáveis;
- O solo arável resultante da decapagem das plataformas dos estaleiros será colocado em depósitos próprios e protegido com coberturas impermeáveis, ou será armazenado, para posterior utilização;
- Armazenar a camada superficial do solo das áreas afectadas na fase de construção;
- Remover os resíduos vegetais e encaminhá-los devidamente para destino final;
- Os solos removidos devido às escavações para a construção das fundações dos apoios deverão ser utilizados para recobrimento das áreas afectadas na faixa envolvente dos apoios.

**PROPOSTA PELA CA**

**Fase de Construção**

- A escolha dos locais de implantação dos estaleiros, parques de material e acessos deverão ser feitas por forma a não incidir em áreas arborizadas;
- Deverão existir cuidados especiais com as zonas potenciais de incêndio e de zonas de abastecimento de água para combate aéreo (inclusive o açude de Laranjeira, mencionado no parecer da Câmara Municipal do Zêzere, Entidades Consultadas - Anexo 2 do EIA);
- A calendarização da obra deverá ter em consideração a minimização das perturbações das actividades agrícolas e florestais e a minimização da deterioração das características do solo;
- Aquando do corte ou poda das espécies vegetais situadas sob a Linha, não deverão ser destruídas as espécies arbustivas e rasteiras, evitando situações de erosão (tanto na fase de construção como na fase de exploração);
- Deverá proceder-se à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas pela maquinaria afecta à obra, restabelecendo as áreas de infiltração;
- Após a obra, toda a zona de estaleiro deverá ser recuperada e, se necessário, proceder à sua revegetação;
- Deverão ser informadas da execução do Projecto as entidades normalmente envolvidas na prevenção e combate a incêndios florestais, nomeadamente o Serviço Nacional de Bombeiros, os Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos abrangidos, a Direcção Geral das Florestas, as Direcções Regionais de Agricultura da Beira Litoral e do Ribatejo e Oeste (DRABL e DRARO) e a Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais;
- Deverá ser observado o restabelecimento do solo e renaturalização dos corredores de trabalho.

**Fase de Exploração**

- Deverá ser seguido um programa de rondas periódicas, com a finalidade de detectar atempadamente situações de crescimento exagerado de árvores que possam aproximar-se da Linha a distâncias inferiores aos valores de segurança estabelecidos.

**RECURSOS HÍDRICOS**

**PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA**

**Fase de Construção**

- Deverá ser avaliada a posição dos apoios que se encontram em leitos de cheia, de modo a construí-los afastados das planícies aluvionares;
- Executar nas plataformas de implantação dos estaleiros uma rede de drenagem periférica, constituída por valas de drenagem, revestidas quando o seu declive exceder 2%;
- Construir caixas de retenção de sólidos na rede de drenagem periférica das plataformas dos estaleiros;
- Drenar para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, os combustíveis e/ou óleos armazenados na zona de armazenamento e no parque de estacionamento de viaturas;
- Caso se preveja a instalação de sanitários nos estaleiros, estes deverão possuir fossa séptica e os resíduos sólidos deverão ser recolhidos pelos serviços de limpeza;
- Nos casos em que os apoios sejam implantados em zonas de declive elevado (superior a 8%), proceder-se-á à drenagem periférica da área de trabalho, com valas superficiais;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE  
José Eduardo Martins

- Quando forem interceptados níveis freáticos durante as escavações das fundações, os mesmos terão de ser rebaixados por bombagem, sendo os caudais bombados descarregados preferencialmente em valas ou linhas de água existentes, excepto quando a turvação das águas bombadas é significativa que serão lançadas em bacias de sedimentação antes de serem lançadas nas linhas de água;
- Após a execução dos trabalhos de escavação, as bacias de sedimentação, referidas no ponto anterior, serão tapadas e recobertas com terra vegetal.

**PROPOSTA PELA CA**

**Fase de Construção**

- A instalação dos apoios, nomeadamente dos vãos que atravessam linhas de água, deverá efectuada fora da zona de cheia ou, sempre que tal não seja possível, distanciar-se o mais possível de zonas de estrangulamentos, bem como de obstáculos físicos, quer naturais quer de construção humana;
- Os trabalhos de instalação dos apoios deverão ser executados fora das épocas de chuva;
- Desactivação dos caminhos utilizados exclusivamente para a instalação dos apoios;
- Prever um plano de emergência para a recolha de óleos e outros poluentes, em caso de derrame accidental;
- Se algum dos caminhos atravessar linhas de água, devem ser construídas passagens hidráulicas que comportem o escoamento máximo para períodos de retorno dependentes da classificação das áreas em termos de ordenamento do território, estes atravessamentos devem ser condicionados ao licenciamento das entidades competentes;
- Após a execução do projecto apenas deverão ser mantidos os caminhos estritamente necessários para a manutenção;
- Os estaleiros e as plataformas devem distanciar-se no mínimo 100 m das linhas de água existentes e das captações e nascentes;
- As terras resultantes da construção das plataformas não devem ser armazenadas a menos de 50 m das linhas de água e nunca em zonas de cheia;
- Deverá ser minimizado o arrastamento dos solos e o transporte de sólidos para os cursos de água, recorrendo a caixas de retenção de sólidos;
- No final da construção as áreas das plataformas e dos estaleiros devem ser desactivados, procedendo-se à correcta integração paisagística deste espaço.

**QUALIDADE DO AR**

**PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA**

**Fase de Construção**

- Regar as zonas de terra onde haja passagem e/ou laboração das viaturas pesadas afectas ao Projecto;
- Redução da velocidade dos veículos em estradas ou caminhos não pavimentados;
- O transporte dos materiais excedentes e/ou de construção deverá ser efectuado em veículos com cobertura;
- O tráfego das viaturas anexas ao Projecto deverá ser efectuado nos trajectos menos incómodos para a população residente;
- A maquinaria e veículos utilizados durante a execução do Projecto deverão estar em perfeito estado de conservação e manutenção, em conformidade com a Portaria n.º 53/94, de 21 de Janeiro;
- Acondicionar apropriadamente os depósitos de excedentes da construção.

**AMBIENTE SONORO**

**PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA**

**Fase de Construção**

- O tráfego de viaturas pesadas deve ser efectuado em trajectos que evitem ao máximo o incómodo para as populações, ou seja, as viaturas devem, de preferência, passar fora das localidades;
- O trajecto das viaturas pesadas no centro das localidades, caso seja inevitável, deve ser o mais curto possível e efectuado a velocidade reduzida ao máximo;
- Os trabalhadores que se encontrem expostos a níveis de intensidade sonora elevados devem ser obrigados a usar



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

protecção específica para o efeito;

- Deve ser proibida a utilização de sinais sonoros nas imediações das povoações e das habitações isoladas identificadas ao longo do traçado da Linha;
- As actividades de construção, com especial atenção para as operações mais ruidosas, deverão ser restringidas aos dias úteis, no período diurno (7h – 18h).

**ECOLOGIA**

**PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA**

**Fase de Construção**

- Nas zonas de maior sensibilidade, o traçado dos acessos a abrir será feito por forma a evitar o corte de árvores;
- Limitar o abate de árvores ao longo da faixa de serviço ao mínimo indispensável, nomeadamente aquando da montagem dos condutores;
- Permitir a recuperação da madeira das árvores que tiverem de ser cortadas;
- Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra, seja para armazenar materiais, estacionamento de maquinaria, entre outros, devendo utilizar-se apenas o corredor de trabalho, os acessos e o estaleiro;
- Sinalizar as áreas mais sensíveis a preservar, nomeadamente o povoamento florestal misto, de modo a evitar acessos com maquinaria pesada;
- Restabelecer os corredores escolhidos para os caminhos de apoio à obra, que não sejam necessários durante a fase de exploração, através da descompactação dos solos, da reposição da camada superficial de solo e da respectiva vegetação anteriormente existente ou com espécies vegetais pertencentes à vegetação potencial natural da região;
- As áreas sensíveis do ponto de vista biocénótico, se não existirem acessos, ou as áreas com fraca capacidade de carga (aluviões), ou as áreas florestais que for necessário atravessar, o equipamento mais pesado, designadamente as gruas de montagem, será substituído por equipamento ligeiro, designadamente lanças telescópicas;
- As revisões e as mudanças de óleos e lubrificantes da maquinaria não deverão ser realizados no local de trabalho, mas sim em local apropriado, sendo que os óleos queimados recolhidos deverão ter um destino final que não seja a descarga directa no solo e em linhas de água;
- Os materiais sobrantes, designadamente os provenientes da escavação dos caboucos, deverão ser aproveitados e colocados em zonas de baixa naturalidade.

**Fase de Exploração**

- O Corte e desbaste deve restringir-se apenas aos indivíduos mal formados, debilitados e aos exemplares mortos.

**PROPOSTA PELA CA**

**Fase de Construção**

- Os apoios P95, P137 e P187, cujas localizações se encontram junto às ribeiras que percorrem o território classificado, Sítio “Sicó-Alvaiázere”, deverão ser implantados por forma a evitar a ocupação das suas margens, salvaguardando uma faixa de 10 metros a contar do limite da ribeira;
- Deverão ser apontados os prazos de concretização da recuperação paisagística, como aliás de todas as restantes medidas apontadas no EIA;
- A selecção dos locais para a implantação dos novos apoios e acessos deverá coincidir, tanto quanto possível, com áreas já degradadas ou marginais às áreas de ocorrência dos valores naturais que motivaram a classificação do Sítio, nomeadamente evitando a destruição das condições geomorfológicas que permitem a ocorrência e manutenção dos *habitats* 8210, 8240 e 6110;
- Sinalizar intensivamente os cabos guarda com “salva pássaros” (espirais) de 10 em 10 metros entre os apoios P39-P40, P40-P41, P41-42, P43-P44, P45-46, P52-53, P103-P104, P108-P109, P148-149 e 159-P160, podendo intercalar com a sinalização aeronáutica prevista;

**Fase de Exploração**

- Na faixa de servidão da Linha apenas a vegetação de grandes dimensões, pinhal e eucaliptal, deverá ser arrancada na fase



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

João Eduardo Mortes

|  |
|--|
| de exploração.   |
| <b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E OUTROS CONDICIONAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO</b>   |
| <b>PROPOSTA PELA CA</b>  |
| <b>Fase de Construção</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• As entidades utilizadoras do espaço aéreo (incluindo entidades promotoras de actividades de lazer e/ou desportivas), na zona envolvente do Projecto, deverão ser informadas sobre a localização da linha de transporte de energia;</li><li>• Todas as benfeitorias afectadas (redes de rega e drenagem, caminhos, tanques e poços, etc.) deverão ser recuperadas aquando danificadas pelos trabalhos de construção e manutenção;</li><li>• A instalação dos estaleiros, locais de depósito de materiais e outras infra-estruturas necessárias não pode ser efectuada em áreas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em áreas adjacentes às linhas de água;</li><li>• Evitar a circulação de veículos e máquinas pesadas nas áreas integradas na RAN e REN;</li><li>• Evitar, sempre que possível, a destruição das culturas agrícolas, para além da área estritamente indispensável à obra;</li><li>• Os acessos utilizados na desmontagem da actual linha existente, deverão sempre que possível ser os mesmos a utilizar para a montagem da nova linha;</li><li>• Dado que se prevê a futura exploração do Aproveitamento Hidroagrícola do Carril, entre os apoios P188 e P192, e a mesma apresente operações de emparcelamento e conseqüente adopção de sistemas de rega por "pivot", recomenda-se que seja contemplada a existência deste aproveitamento e considerados os pareceres da DRARO e do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (presentes no Anexo II do parecer da CA);</li><li>• Deverão ser balizados os seguintes vãos:<ul style="list-style-type: none"><li>- P39 – P40 – excede 500 m;</li><li>- P40 – P41 – excede 500 m;</li><li>- P41 – P42 - excede 500 m;</li><li>- P43 – P44 - excede 500 m;</li><li>- P45 – P46 - excede 500 m;</li><li>- P52 – P53 - excede 500 m;</li><li>- P81 – P82 – cruzamento com o IC8;</li><li>- P100 – P101 – excede 500 m;</li><li>- P103 – P104 - excede 500 m;</li><li>- P108 – P109 - excede 500 m;</li><li>- P132 – P133 – excede 500 m;</li><li>- P148 – P149 - excede 500 m;</li><li>- P159 – P160 - excede 500 m;</li><li>- P187 – P188 – cruzamento com o IC3. (EIA:ANA)</li></ul></li></ul> |
| <b>PAISAGEM</b>  |
| <b>PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA</b>   |
| <b>Fase de Construção</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Delimitar as zonas de trabalho;</li><li>• Evitar o depósito, mesmo que temporário, de resíduos criados quer pelas operações de desmontagem, quer pelo pessoal da empresa construtora, nomeadamente restos de materiais de construção, embalagens, entre outros desperdícios produzidos;</li></ul>  |





MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar molhas periódicas dos solos nas áreas sujeitas a movimentações de terra e nos respectivos caminhos de acesso, principalmente no período de estividade;</li><li>• Deverão ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra e que se situem fora da área de intervenção, nomeadamente as espécies que se localizem na envolvente do corredor de trabalho;</li><li>• Todos os elementos arbóreo-arbustivos cuja destruição não possa ser evitada durante a construção, devem ser arrancados com os devidos cuidados e armazenados em perfeitas condições de solo e humidade, por forma a tornar possível a sua reutilização em locais a definir na futura integração paisagística da obra;</li><li>• Efectuar a recuperação e manutenção das áreas afectadas, executando revestimento vegetativos, integrando preferencialmente os elementos arbóreos e arbustivos previamente armazenados no local, e/ou intrusão pontual de outros, seleccionados de acordo com as preferências e exigências edafoclimáticas locais.</li></ul> |
| <b>PROPOSTA PELA CA</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser delineado um plano de recuperação e integração paisagística da área afectada pela obra, onde serão descritos todos os procedimentos e medidas de minimização relativos à recuperação e integração paisagística, assim como o modo de desenvolvimento dos mesmos e a respectiva calendarização.</li></ul>   |
| <b>DEMOGRAFIA E POVOAMENTO / SOCIO-ECONOMIA</b>   |
| <b>PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA</b>  |
| <b>Fase de Construção</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elucidar as populações sobrepassadas pela Linha sobre o que fazer em caso de avaria ou acidente;</li><li>• Criar eventuais postos de trabalho, contratando mão-de-obra local (medida compensatória);</li><li>• Os materiais para a construção da Linha ou o aluguer de máquinas deverá ser feito preferencialmente na área do concelho abrangido pela linha (medida compensatória).</li></ul>   |
| <b>Fase de Exploração</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Efectuar uma limpeza periódica dos isoladores no sentido de obviar micro-descargas de contornamento, susceptíveis de gerarem ruído com alguma intensidade.</li></ul>  |
| <b>PROPOSTA PELA CA</b>   |
| <b>Fase de Construção</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de ser necessária a utilização de caminhos particulares, deverão ser realizados, atempadamente, os respectivos acordos;</li><li>• A população afectada deverá ainda ser avisada atempadamente da realização das obras, assim como dos constrangimentos previstos e da sua duração;</li><li>• Criar sessões de informação e esclarecimento junto da população directamente afectada pela instalação e presença da Linha, de modo a responder às questões e atenuar receios associados frequentemente a este tipo de infra-estruturas.</li></ul>  |
| <b>PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO, ARQUITECTÓNICO E ETNOLÓGICO</b>   |
| <b>PRECONIZADAS NO EIA E ACEITES PELA CA</b>  |
| <b>Fase de Construção</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Efectuar o acompanhamento arqueológico de toda obra, com registo documental das estruturas que vierem a ser destruídas;</li><li>• No caso de ser utilizado o acesso próximo do apoio 50, localizado perto da ocorrência C nas proximidades de uma via de trilhos, será colocado previamente geotêxtil sobre o afloramento, seguido de almofada de terra e efectuado o seu registo documental;</li><li>• No caso dos apoios 57, 80/81, 109 e 156 localizados perto das ocorrências 96, 97, 99 e 104, respectivamente, serão executadas sondagens arqueológicas e/ou deslocados os apoios.</li></ul>  |
| <b>PROPOSTA PELA CA</b>   |
| <b>Fase de Construção</b>   |





MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

*José Eduardo Martins*

- Relativamente aos apoios P23, P92 e P136, cuja actual localização implica impactes negativos sobre ocorrências de interesse arqueológico (ocorrência A, E e H, respectivamente), e dada a impossibilidade do seu deslocamento para um local exterior à mancha de distribuição dos vestígios arqueológicos detectados, deverão ser realizadas sondagens arqueológicas prévias à sua implantação;
- No que diz respeito aos sítios 20 (Gruta da Várzea) e 23 (Gruta de Algarinha), deverão os mesmos ser devidamente sinalizados antes da fase de obra, de forma a que a implantação dos postes P60 e P61 não se sobreponha à sua localização;
- Relativamente à ocorrência 56 (Cabeço da Pena), em vias de classificação, deverá ser observada a respectiva área de protecção do sítio, não devendo aí ser implantado qualquer apoio;
- Quando conhecida a localização dos acessos a melhorar ou a construir de raiz, bem como das áreas de estaleiro, estas deverão, igualmente, ser alvo de prospecção arqueológica.



### **ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA**

#### ASPECTOS PRECONIZADOS NO EIA E ACEITES PELA CA

- O acompanhamento ambiental contempla a fase de obra e visa a aplicação de um conjunto de medidas minimizadoras adequadas (as propostas no EIA), bem como aquelas que são propostas na DIA;
- Este acompanhamento deverá permitir a identificação de outras medidas mitigadoras adicionais e eventual correcção das medidas adoptadas;
- A equipa técnica será responsável pela verificação do cumprimento das normas aplicáveis, do ponto de vista ambiental, bem como servirá de apoio técnico/ambiental na resolução de problemas durante a obra;
- A equipa de acompanhamento ambiental da obra deverá ser constituída por um Director Técnico, pelo Técnico Responsável pelo Acompanhamento Ambiental (responsável pela realização de visitas periódicas, pela verificação da execução das medidas propostas e pelo esclarecimento e atendimento público) e uma equipa de especialistas, sendo responsável por efectuar sessões de formação, no início da obra, dirigidas aos diferentes responsáveis na obra onde apresentam as questões associadas às boas normas de comportamento ambiental e à sensibilidade ambiental a adoptar;
- Elaborar relatórios mensais que integrarão o "Livro Ambiental da Obra";
- Definição de áreas de restrição ambiental, protecção e salvaguarda e garantia do seu cumprimento pela equipa de acompanhamento ambiental.

#### ASPECTOS PROPOSTOS PELA CA

- A equipa de acompanhamento deverá ser constituída por especialistas de várias áreas, nomeadamente, da geologia, da ecologia e da arqueologia;
- Deverá existir um acompanhamento relativamente às alterações de ocupação humana do solo;
- Deverão ser efectuados alguns trabalhos paralelamente à construção da Linha, entre outros:
  - Identificar e caracterizar de eventuais elementos cársicos, durante a instalação dos apoios;
  - Realizar análises de estabilidade de taludes, fundações e outras análises geotécnicas para uma acção sísmica de intensidade máxima provável, antes de implantar os apoios;
  - Quanto aos potenciais rejeitos em falhas e fracturas na zona atravessada, o proponente deve estar atento à evolução dos conhecimentos sobre tal matéria, informação que poderá ser obtida através do Instituto Geológico e Mineiro (IGM) e corrigir soluções actualmente preconizadas se for necessário;
  - Identificar e localizar as restantes pedreiras, com autorização de exploração por parte do IGM ou por outra autoridade regional ou local;
  - Localizar as zonas mais sensíveis do ponto de vista biocénótico e áreas de *habitats* classificados que deverão ser salvaguardadas;
  - Todas as acções de desmatção, abertura de valas, caboucos e abertura de acessos, uma vez que impliquem a afectação do subsolo (incluindo a área das subestações de Pereiros e do Zêzere), deverão, de igual modo, ser alvo de acompanhamento arqueológico;
  - Elaborar e aplicar um plano de emergência com:
    - possíveis cenários de acidentes potenciais, condições em que eles ocorrem e a extensão e a severidade das suas consequências;
    - processos de controlo de incidentes ou acidentes com medidas de:
      - minimização de efeitos;
      - comunicação da informação necessária ao público e aos serviços ou autoridades locais;
      - garantia de que os planos de emergência são activados sem demora pelo operador em caso de potencial acidente ou ocorrência de incidente;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

- De igual modo deverão ser cumpridos e apresentados os respectivos comprovativos relativos aos seguintes aspectos:
  - De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, quando for necessário o abate de sobreiros e azinheiras, deverá ser solicitada a autorização à entidade florestal e, pode ainda ser exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a constituição de novas áreas nunca inferiores às afectadas, multiplicadas por um factor de 1,25 (Artigo 8º do mesmo diploma);
  - Será igualmente necessário cumprir o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, no caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo e eucalipto em áreas superiores a 2 ha, e solicitar autorização à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e do Ribatejo e Oeste;
  - Deverá ainda ser cumprido o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores à DGF;
  - Atendendo à inutilização de terrenos de RAN, deverá ser solicitado parecer aos presidentes da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste e da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, nos termos do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro;
  - O proponente deverá certificar-se se existe qualquer interferência não considerada pelo ICP, na área de estudo, e averiguar se há estações de radiocomunicação e receptores não protegidos, licenciados ou autorizados pelo ICP, que possam ser afectados pela Linha, para dar satisfação ao disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro;
  - O proponente deverá solicitar autorização às autoridades militar e aeronáutica competentes para a alteração da linha e sua construção;
- Informar a Autoridade de AIA do início da construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na pós-avaliação do Projecto;
- O relatório final de obra, mencionado no EIA, deverá ser entregues à Autoridade de AIA, e nele deverão estar descritos todos os trabalhos realizados, com a respectiva calendarização, e os documentos comprovativos acima mencionados, assim como o plano de recuperação paisagística implementado e o programa de monitorização para o ambiente sonoro e para a avifauna a preconizar.



SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE  
*[Handwritten signature]*

### **PLANOS DE MONITORIZAÇÃO**

#### **AMBIENTE SONORO**

- Deverão monitorar-se os locais “consideráveis sensíveis”, tais como, áreas de lazer e edificações sobrepassadas, no sentido de verificar o cumprimento do RLPS, nomeadamente, no que se refere ao critério da exposição máxima (nº3 do Artº4º) e ao critério de incomodidade (nº3 do Artº8).

#### **ECOLOGIA – AVIFAUNA**

- Monitorizar os troços sinalizados por forma a avaliar esta medida de minimização, segundo um programa de monitorização a apresentar ao ICN, referindo as espécies a que é dirigida, época do ano e metodologia de campo.